



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Presidente Dutra
CNPJ (MF) 07.071.582/0001-46
Praça São Sebastião, SN, Centro – CEP.: 65.760-000

Projeto de Lei nº 012/2021.

“Dispõe sobre a alteração da nomenclatura da Unidade Básica de Saúde do Povoado Palma, na cidade de Presidente Dutra/MA e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE DUTRA, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais:

Faço saber a todos os seus habitantes que a Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica alterada a nomenclatura da Unidade Básica de Saúde do Povoado Palma, na cidade de Presidente Dutra/MA, atualmente denominado UBS da Palma, passando a partir dos efeitos desta Lei a denominar-se Unidade Básica de Saúde Mãe Dôra.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA, Palácio Vereador Jean Carvalho, aos 23 dias do mês de abril de 2021.

Eliete Moraes da Silva Santos
Eliete Moraes da Silva Santos
Vereadora



ESTADO DO MARANHÃO
Câmara Municipal de Presidente Dutra
CNPJ (MF) 07.071.582/0001-46
Praça São Sebastião, SN, Centro – CEP.: 65.760-000

Mensagem nº 012/2021, de 23 de abril de 2021.

Ao
Plenário da Câmara Municipal de Presidente Dutra/MA
Nesta.

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Em decorrência do envio a esta Casa Legislativa do Projeto de Lei nº 012/2021 de iniciativa da Vereadora que subscreve, o qual trata da alteração da nomenclatura da UBS-Unidade Básica de Saúde do Povoado Palma, Presidente Dutra/MA, vemos aqui justificar tal iniciativa.

Pois bem, a homenageada citada no referido Projeto de Lei, Senhora Maria das Dores de Oliveira, moradora ilustre do Povoado Palma (In memorian), se instalou, emancipou-se, formou família, donde exercera por anos a função de parteira, hoje, não mais utilizada e autorizada pelas autoridades, mais que a época era um serviço de grande valia para a população local e regional.

Por fim, gostaríamos de frisar que além de mãe e parteira foi um ser humano magnífico, procurando sempre servir as pessoas da melhor forma possível, não esquecendo que a mesma fora uma das pioneiras na função em nossa região, fazendo atendimento domiciliares a parturientes que época não tinha a oportunidade de deslocamento para realizarem seus partos em hospitais localizados na cidade.

Desta forma, e na certeza do dever cumprido é que encaminhamos ao Plenário desta augusta Casa Legislativa o referido Projeto de Lei, para que depois de lido e analisando, seja aprovado pelos demais colegas vereadores.

Eliete Moraes da Silva Santos
Eliete Moraes da Silva Santos
Vereadora